



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 037

SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE ABRIL DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Observações sobre a posição de prefeitos em relação a pedidos de empréstimos em tramitação no Senado Federal.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Trechos de entrevista dada pelo ex-Comandante do II Exército, General-de-Exército Ednardo D'Avila Mello, ao jornal *Letras em Marcha*.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Observações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO FERNANDO CUNHA — Artigo do jornalista Batista Custódio, diretor do *Diário da Manhã*, no qual tece considerações sobre a situação da imprensa do Estado de Goiás.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

De presidente de comissão mista, solicitando prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre matéria que menciona. Deferida.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 73/81, que acrescenta dispositivo ao Título V, das Disposições Transitórias da

Constituição Federal destinando investimentos federais ao Nordeste. Votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Humberto Lucena.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 74.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE ABRIL DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 74/81, que destina 12% do orçamento da União à educação, e determina outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências. Discussão encerrada. Votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 73.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE ABRIL DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Sartorino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobo — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Catefeira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar —

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayete — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquiçson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Gal-

vão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Roraimburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coim-

bra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caíado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglia — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espíridio Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juaréz Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 398 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A posição dos prefeitos brasileiros que reclamam do funcionamento — segundo eles, mau funcionamento — do Senado não é uma posição escorreita; eu diria que é até uma posição um pouco farisaica.

Eles todos estiveram aqui, em Brasília, de gabinete em gabinete de Senador, pedindo que os Senadores comparecessem, maciçamente, para votar a prorrogação dos seus mandatos. Agora, está ocorrendo o seguinte fato e V. Ex.^a, presidindo o Congresso Nacional, como Senador, é testemunha viva disso: a Oposição é contra os empréstimos externos que viriam para os municípios; faz, então, a sua obstrução, não comparece. A situação — o Governo — tem, se não me engano, 36 ou 37 Senadores. Desses

Senadores, alguns não comparecem, alegando motivos de saúde. Em alegando motivos de saúde, eles estão, também, de certa forma, deslustrando a inteligência pública, porque existe a figura do afastamento para tratamento de saúde, quando o suplente pode assumir. E os prefeitos sabem disso. Esses prefeitos são verdadeiros fariseus, e alguns até do meu Partido, que, como está na Bíblia, limpam o que está por fora do prato e por dentro estão cheios de imundície e rapinas. Então aí, assim feito borboletas esvoaçantes, dizendo que os Senadores não comparecem, tentando deslustrar o Senado, numa verdadeira mordomia, em Brasília, porque alguns desses prefeitos estão buscando verbas que sequer pagam a hospedagem deles e as mordomias noturnas aqui em Brasília.

Vamos deixar de conversa fiada. Este é o termo. Eu acho que o Senado deve, sim, ter número nas sessões, apesar da obstrução das Oposições. Eu acho que os Senadores que não podem comparecer por motivos de saúde — e eu respeito muito a saúde alheia — devem pedir licença, conforme diz o Regimento, para os seus suplentes, com saúde, virem aqui e votarem. (Muito bem!)

Mas, daí isto acontecer e os prefeitos estarem aí, assim, numa verdadeira histeria, apesar de que homens não poderiam ser histéricos, porque não têm útero — hister vem de *hystéra* útero, em grego — isto tudo é farisaico, porque alguns deles estão reclamando verbas de dois anos passados, que já estão tão defasadas que não estão pagando possivelmente o chá que eles tomam aqui nas boites, à noite, em Brasília. E querem deslustrar, com isso, o Senado.

Mas o Senado tem uma resposta para isto, Sr. Presidente. O Senado deve exigir o *quorum* da Maioria, porque a Maioria declarou-se em obstrução, é contrária, tem o direito de não comparecer. É arma das Minorias a obstrução. E os Srs. Senadores que estão doentes devem pedir o seu afastamento por quatro meses, conforme o Regimento, para tratar da preciosa saúde; e os seus suplentes poderão vir votar.

Nesse episódio, eu não consigo estar nem com o Senado, em reação à Maioria, e estou falando hoje perante um Senador, que está presidindo a sessão, que talvez seja, senão o mais, um dos mais assíduos desta Casa, o Senador Jorge Kalume. E, V. Ex.^a, também deve ter seus resfriados, deve ter seus problemas gástricos e comparece ao Senado.

Parece que eles passaram um atestado de falta de inteligência ao povo brasileiro; os prefeitos aqui todos reunidos, a romaria dos prefeitos. E viva o Hotel Nacional! E viva o Torre Palace Hotel! Todo mundo ganhando dinheiro à custa da insensibilidade e à custa de falta de pressão do povo brasileiro.

Eu encerro, e encerro também aqui deixando uma observação, em sessão do Congresso, em assunto que pode parecer pequeno para a grandiosidade de uma sessão do Congresso, mas que deve ser investigado severamente pelo Parlamento.

Ontem, os estagiários que visitavam o Clube do Congresso e que, por concorrência pública, foram instalar-se no Torre Palace Hotel, fizeram declarações, ouvidas por vários parlamentares, sobre a imundície que lhes foi oferecida, com baratas nas galerias, com ratos nos corredores, de um hotel que ganhou uma licitação para hospedar, às custas do Poder Público, às custas da Câmara Federal, um número de 85 ou 87 estagiários.

É desta forma que eu quero deixar claro que Brasília não pode continuar sendo a Meca dos que querem fazer programas — ou programas com o voto popular ou programas às custas do voto popular.

Fica aqui a minha observação, pedindo que realmente esse impasse seja deslindado, com a presença dos suplentes do PDS — que votem, então, para que os prefeitos, nessa verdadeira histeria, não façam a tal romaria a Brasília, para, alguns deles, levarem para suas terras verbas que não pagam a hospedagem dos mesmos aqui na Capital.

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos Srs. Congressistas a atenção dispensada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Correio Braziliense, de ontem, publica trechos de uma entrevista dada pelo ex-Comandante do II Exército, General-de-Exército Ednardo D'Ávila Mello, ao jornal *Letras em Marcha*, que circula nos meios militares.

Entre outras declarações, diz o General Ednardo:

“O Exército talvez seja a organização mais democrática deste nosso Brasil pois seus integrantes, com o pensamento sempre voltado para os interesses da Pátria, fiéis às suas raízes históricas, trabalham com toda dedicação sob o manto da disciplina e da hierarquia, estas emoldu-

radas pelo respeito mútuo entre superiores e subordinados e pela aplicação equilibrada, e até mesmo humana, dos regulamentos."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que existe um equívoco por parte do General D'Ávila Melo.

As organizações militares, quer as de países capitalistas ou de países socialistas ou de países terceiro-mundistas, todas elas, são organizações autoritárias; é da essência orgânica das instituições militares.

A instituição militar brasileira não poderia fugir dessa hierarquização. Então, parece que aqui existe uma colocação equivocada do General D'Ávila Melo. A instituição militar não é democrática, em si. Dizer que as Forças Armadas do Brasil, da URSS, da China Comunista, dos Estados Unidos são democráticas, isto é uma declaração totalmente absurda.

Por quê? Porque as instituições militares são autoritárias, são hierarquizadas. Então não há democracia dentro da estrutura militar. O General, quando vai dar uma instrução, uma ordem, ele não ouve os seus subordinados, os seus soldados, não coloca a voto as suas propostas.

Então, há necessidade de que isto fique bem claro: a instituição militar é autoritária, não é democrática. Os seus soldados poderão ser democratas. Isto é uma outra história. Que a instituição é democrática, porque os soldados são democratas, parece um absurdo; isto é um equívoco. E este equívoco, parece, vem complicando a vida do País. A vida deste País vem se complicando, da República para cá, exatamente porque as instituições brasileiras vêm sendo tuteladas pelas Forças Armadas, que é uma instituição autoritária. No Império, nós tínhamos o Imperador com o chamado poder moderador. E nas crises ele utilizava essa prerrogativa. Da República para cá, parece que houve uma transferência deste poder, que na realidade não tem nada de moderador, para as Forças Armadas brasileiras. Daí a dificuldade, porque a instituição sendo autoritária, toda vez que ela interfere nas crises, nós descambamos para o autoritarismo. Não poderia ser de outra maneira, Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

É necessário que os generais brasileiros se conscientizem disto, que a instituição é autoritária. Daí nós entendermos que as Forças Armadas devem cuidar especificamente dos trabalhos, dos afazeres militares; nas lides políticas são da competência de quem? Dos políticos, dos Partidos políticos, que são outras entidades que devem cuidar da atividade política.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queria fazer estas referências ao pronunciamento do General Ednardo D'Ávila Melo, porque a grande imprensa está dando divulgação e o importante é que se saiba, de uma vez por todas, que as Forças Armadas nada têm de democráticas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço um pouco de paciência, já que todos aqui ultrapassam muito do tempo que lhes é destinado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Lembro ao orador que S. Ex.^a já passou cinco minutos do seu tempo.

O SR. FREITAS DINIZ — É um assunto de grande importância. E nós vivemos hoje no autoritarismo. Porquê?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Isto é assunto para o Grande Expediente.

O SR. FREITAS DINIZ — Porque não existe esta compreensão dentro das Forças Armadas, da parte dos generais. Não estou dizendo que não existam generais democratas; estou dizendo e afirmo que nós temos que sair desta tutela, da tutela do autoritarismo. E temos, nós políticos, de cuidar definitivamente dos destinos deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado Freitas Diniz, interpretando uma entrevista do General D'Ávila Melo, conclui que o Exército não é democrático, é internamente autoritário. É uma observação que reputamos não se ajusta com a atribuição do Exército e, por sinal, das Forças Armadas. A missão das Forças Armadas está inscrita na Constituição no seu art. 91, assim redigido:

Art. 91. As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, destinam-se a defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos da Lei e da ordem.

Então, esse é o objetivo das Forças Armadas e, por igual, do Exército que é um dos seus integrantes. O Exército é internamente autoritário? Entendo que não, Sr. Presidente. Há um princípio a ser obedecido, que é o princípio da hierarquia para a

manutenção da disciplina. Se há um princípio que rege o disciplinamento ou a atuação das Forças Armadas, não temos por que considerá-las internamente autoritária. Não. Elas se ajustam internamente, obedecendo a princípio constitucional e legal. E elas não podem, em absoluto, ficar completamente alheias aos movimentos políticos porque isso envolve, alias, também a defesa da Pátria, o que lhes compete exercer, na forma da Constituição. E ainda: é como se estivesse alheia à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem. Então, se o Exército se intitula de democrata, fere o princípio da sua disciplina, fere a sua atuação interna? Em absoluto: ele é democrata no sentido de defender a democracia como um dos objetivos essenciais e permanentes, assim como lhe compete também defender a soberania nacional, a integridade territorial, a integridade nacional. São postulados básicos, são objetivos essenciais pelos quais se batem, não só as Forças Armadas, como todas as nossas instituições.

Internamente, o Exército não é autoritário, não se pode caracterizá-lo como autoritário, porque a sua movimentação a sua atuação obedece a princípios, obedece a leis, obedece a regulamentos. Não é a vontade de um homem, é a vontade da lei; não são os homens que o dirigem internamente, mas são as leis. E, externamente, é inteiramente compreensível que o Exército, por igual as Forças Armadas, tenha os seus objetivos permanentes, tenha em mira objetivos essenciais à defesa da Pátria, à defesa da ordem e à defesa da lei.

Assim, Sr. Presidente, compete-me fazer estas ponderações ao discurso de S. Ex.^a, que deu uma interpretação completamente diferente da nossa. Buscamos sentido, inspiração, na lei maior, na Constituição, para fazer este pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Fernando Cunha.

O SR. FERNANDO CUNHA (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Solicito a transcrição, nos Anais da Casa, de trechos de primoroso artigo do jornalista Batista Custódio, diretor do *Diário da Manhã*, de meu Estado, no qual aquele jornalista tece considerações sobre a situação da Imprensa do meu Estado.

Acho que o artigo é importante de ser lido e registrado, na medida em que ele dá uma versão exata da real situação da Imprensa goiana, a mercé do Poder, e agora mais do que nunca, numa tentativa de manipulação por esse mesmo Poder que procura convencer o povo que preto é branco e pau é pedra.

O artigo de Batista Custódio, mostra também a realidade política do Estado de Goiás, quando afirma: "Atualmente o PDS goiano ganha apenas na ilusão dos aduladores vespas e na verdade dos mentirosos". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO CUNHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

UM DEDO NA PRAÇA

Diário da Manhã, Goiânia, 15 de abril de 1982.

De fato, parei de escrever. Calculadamente. Porque nunca como agora eu me senti assim sem fôlego, igual a um vulcão lacrado em plena atividade. As vezes me silencio para não ter que aplaudir certas coisas que condeno, e que, se não aplaudisse caso escrevesse, estaria condenando o *Diário da Manhã* à esfixia financeira em sua fase de implantação. Mas acabo sempre voltando, livre, como o Sr. Otávio Barbosa Alves aprendeu a me ler em companhia de Pedro Ludovico. E estou voltando hoje para ficar, numa hora inacreditável em que certo jornal não me deixa a opção de permanecer calado, ao ter a coragem de publicar um editorial sugerindo que governo estadual passe a usar suas verbas de publicidade, não como custeio limpo da divulgação de suas obras, mas como instrumento de suborno e censura aos jornais. Após defender a auto-censura da imprensa através das mordacões da pressão econômica, o editorialista se entusiasma e parte para a delação, pedindo ao governador que manipule a opinião da imprensa através da demissão em massa de todos os jornalistas que possuem emprego no governo e completam seu sustento trabalhando em jornais independentes.

Nem mesmo se um político de oposição pedisse ao governo o retorno das cassações de mandatos populares e das suspensões de direitos políticos, a atitude seria tão chocante quanto essa de um órgão de imprensa reivindicar do governo a implantação da censura econômica a jornais e a jornalistas. Não se teve conhecimento de um documento de tamanha escabrosidade nem mesmo nos calabouços do Estado Novo de Vargas, ou nos porões do AI-5 nos sombrios tempos Médici. Seria o caso do Sindicato dos Jornalistas Profissionais e da Associação Goiana de Imprensa se posicionarem publicamente diante do inusitado fato de um

órgão de imprensa sugerir uma verdadeira caça às bruxas aos jornais e jornalistas.

Quero acreditar que o fundador e diretor do jornal em questão está viajando; do contrário, teria vetado essa peça de esmerado dedodurismo, inadmissível até mesmo como tese da Adesg, em sessão de luz apagada, nos tempos máximos da repressão. Por isso, transcrevo um trecho desse artigo que qualquer jornalista de bem preferiria perder as mãos na lepra a tê-lo escrito:

"Porque, é fácil constatar, o governador Ary Valadão pode ser chamado de tudo, menos de antidemocrático. E as provas estão aí, uma atrás da outra para a confirmação de qualquer análise favorável neste sentido. Ruy Brasil Cavalcanti chegou de viagem e ainda não se definiu. Continua como antes, analisando os fatos para uma posterior tomada de posição. E ele ficará com quem, quando afinal se decidir? Com Ary? Com Otávio? Mas quem o indicou sem hesitar para a vice-governadoria? Foi também Ary Valadão. Democraticamente."

Qualquer empresário do setor de comunicação menos apaixonado confirma com tranquilidade o fato irrefutável de que as rádios, os jornais e as televisões de Goiás não conseguem sobreviver muito tempo sem o maciço apoio que lhes é proporcionado pelo Governo do Estado. Qual empresa jornalística de Goiás que pode efetivamente sobreviver sem este apoio?

Pode ser até que uma ou outra o consiga, mas não com o atual padrão de qualidade que a nossa imprensa ostenta hoje — um dos melhores do País. Como limitação e redução, tudo bem. A resistência é possível. Mas não com os altos salários que atualmente são pagos nos principais jornais do Estado. A manutenção deste quadro só é possível com a ajuda sem limites, como ocorre agora, do Governo. Esta é a verdade.

Recentemente, a poderosa Organização Jaime Câmara, empresa modelo no encaminhamento de problemas trabalhistas, se viu, repentinamente, sem condições de manter o pagamento rigorosamente em dia de seus jornalistas mais graduados em consequência de uma ligeira indisposição da sua diretoria com o Governo. Durante alguns dias a Secretaria de Comunicação deixou de repassar a cota publicitária destinada à Organização — e isto, apenas alguns dias, foi o bastante para abalar as sólidas estruturas globais da Serrinha. Restabelecid a paz, graças a Ary Valadão, que desconhecia o problema, tudo voltou à normalidade. Democraticamente.

Quantos e quantos jornalistas, declaradamente na Oposição, não ocupam cargos no governo de Ary Valadão — sem nunca ter comparecido à sua repartição um dia que fosse para o expediente normal? E no entanto, eles nunca deixaram de receber os seus salários, embora também nunca deixassem de escrever contra — e trabalhar contra — o Governo que os emprega e que ajuda a manter os seus salários em dia no exercício efetivo da profissão. Tudo democraticamente.

O comício hoje do ex-Governador Otávio Lage, pela televisão Anhanguera, portanto, é mais revelador do que deixa aparentar na superfície. Sem tempo e sem recursos para percorrer todo o Estado em campanha política, daí até o dia da Convenção do PDS, ele apela para os meios de comunicação — e recebe deles abertura total, sem limites ou complicações.

É evidente que o Governador Ary Valadão poderia, não se diria impedir, mas atrapalhar o avanço dessa campanha adversária em seu próprio interior. No entanto, ele não o faz. E como sempre, agindo democraticamente através da eficiente Secretaria de Comunicação. E o testemunho dessa liberalidade está dentro das próprias redações dos jornais — não há uma só recomendação do secretário Vicente Gomes Neto no sentido de se dificultar o trabalho na imprensa no que diz respeito à campanha do ex-Governador Otávio Lage. E ele poderia até tentar."

Mas o tema que se engasga na garganta dos goianos é o espetáculo da sucessão no PDS, executado em ritmo de metralhadoras voltadas para as suas próprias trincheiras. A esperança de vitória nas próximas eleições, para o Governo, está sendo a mesma de um torcedor que presenciasse a derrota de seu time em campo e depois assistisse ao vídeo tape da partida na expectativa de ver a sua equipe ganhar.

Atualmente, o PDS goiano ganha apenas na ilusão dos aduladores vesplos e na verdade dos mentirosos. Perde com Otávio Lage. Perde com Brasílio Caiado. E perderia até de íris candidato a Governador pelo PDS. Com o partido esfacelando-se cada vez mais entre Otávio e Brasílio, o candidato eleito pelos convencionais do PDS não verá nem mesmo a poeira de íris Rezende Machado

passando com as urnas cheias em 15 de novembro próximo, terminando por competir mesmo é com o Sr. Athos Magno, do PT.

Por mais que as doces vozes palacianas façam coro na procissão de Brasílio Caiado, seu andor terminará desmontado no meio da estrada se não for conduzido em conjunto por Ary Valadão, Otávio Lage, Leonino Caiado e João Figueiredo. Mesmo assim, o PDS ainda estará, no momento, competindo em busca da vitória quase que na base da classificação por empate.

Antes, havia da parte de muitos a confiança cega no misterioso prestígio de Otávio Lage. Tanto que o último programa Debate, do Canal 2, conseguiu manter pique de expectativa, durante todo o dia da última segunda-feira. Mas, à noite, a frustração abateu-se sobre os telespectadores descrentes no Estado inteiro. Esperava-se a Seleção Brasileira e tivemos o Guaporé Futebol Clube. O ex-Governador foi decepcionante, com um desempenho até mesmo prejudicial ao seu decantado carisma que ninguém viu, melhor sendo que não houvesse comparecido à televisão antes da convenção do PDS. Mostrando-se defasado, sem envolvência alguma, cansativo como filme repriseado pela TV Anhanguera, Otávio Lage deixou a impressão de que o seu lendário prestígio padece de qualquer fundamento, existindo apenas em razão de seu isolamento em Goianésia, enquanto seus concorrentes se perdiam em ostensivas demonstrações de incompetência política.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

— Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 74, de 1981, que destina 12% do orçamento da União à educação, e determina outras providências;

— Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 135/81 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Em 22 de abril de 1982.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Senador Jarbas Passarinho
Digníssimo Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 1982, que "assegura aposentadoria à mãe de pessoa excepcional ou ao responsável legal que a substitua, alterando a redação do item XIX, art. 165 do texto constitucional", solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 8 (oito) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra no dia 22 de abril fluente.

2. O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Senhor Relator, Deputado Salvador Julianelli, um maior prazo para a elaboração de seu parecer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Senadora Laélia de Alcântara, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 73, de 1981, que acrescenta dispositivo ao Título V, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, destinando investimentos federais ao Nordeste, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Senador Moacyr Dalla, em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 20 de abril corrente, às onze horas, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Venho à tribuna como autor principal desta proposta de emenda constitucional, que visa a beneficiar o Nordeste brasileiro.

O que pretendo com ela é incluir no título V, das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal, o seguinte:

Art. 211. "A partir de 1982 e pelo prazo de dez anos 30% (trinta por cento) dos investimentos federais serão destinados ao Nordeste, estabelecendo-se um diferencial tributário de 15% (quinze por cento) em favor da região".

Ao justificá-la, emiti as seguintes considerações:

Depois que a Constituição de 1967 revogou a destinação ao Nordeste de um percentual da renda tributária nacional, e apesar dos esforços despendidos pela SUDENE, com a aplicação de incentivos fiscais propiciados pelo Imposto de Renda, tem-se verificado que, em lugar de diminuir, aumenta o "gap" daquela região com relação ao Centro-Sul.

Posteriormente, a partir de 1968, não apenas foram reduzidos os recursos orçamentários à administração da SUDENE, esvaziada quanto ao poder decisório atinente aos investimentos regionais, como também os setores da pesca, do reflorestamento e turismo passaram, até recentemente, a se associarem no desfrute dos incentivos fiscais.

Disso decorre que uma incipiente industrialização e eventuais planos de fomento à agropecuária, não conseguiram, em mais de um decênio, levar o Nordeste a um melhor desempenho econômico, nem tampouco, atenuaram a distorção existente em nossa economia como um todo, com aquela região sempre mais empobrecida, enquanto se continua a sustentar o ritmo de crescimento do Sudeste e do Sul do País, com crescentes e generosos investimentos, por se tratar de uma economia mais dinâmica.

Enganam-se quantos julgam que o problema do Nordeste é meramente climático, a condicionar ajudas esporádicas, mesmo que apreciáveis, essencialmente aleatórias, nos períodos das longas estiagens.

Se não se pode ignorar o problema da seca, deve-se acentuar que a região padece de insuficiências estruturais, a exigir investimentos maciços e permanentes, bem como um tratamento fiscal diferenciado, no contexto federativo.

Quando, recentemente, os governadores do Nordeste receberam um "pacote" de medidas, prometidas pelo Presidente da República e intermediadas pelo Ministro do Interior, coube ao Governador cearense, Sr. Virgílio Távora, pronunciar-se sobre elas no plenário da SUDENE, salientando, na oportunidade, que o fortalecimento daquela Superintendência é uma renovada reivindicação dos nordestinos, que precisam mais do que lhes foi oferecido.

Noticiando a reunião, o jornalista Gilberto Negreiros, inspirado no pronunciamento do governador cearense, abordou as três mais veementes reivindicações da região, assim sintetizando-as no Jornal do Brasil:

"A aprovação de emenda constitucional que fixe, pelo prazo mínimo de dez anos, destinação de 30% dos investimentos federais para os Estados nordestinos é a principal reivindicação. Isso seria complementado com a garantia de participação nas decisões do Governo na área econômica e social e com o estabelecimento de um diferencial tributário de 15% em favor da região."

Se a garantia da participação regional nas decisões governamentais envolve uma conduta conjuntural, a critério do Executivo, as duas outras reivindicações podem ser acolhidas no texto constitucional.

Também naquele ensejo o Governador da Bahia, Sr. Antônio Carlos Magalhães advertiu que "se a Constituição não garantir para o Nordeste um percentual do Orçamento da União compatível com as carencias da região, de nada adiantarão os pacotes".

Insistiu o governador cearense em que, apesar da confiança merecida pela promessa do Presidente João Figueiredo, de investir, durante todo o seu período de Governo, maciçamente no Nordeste, aquela alteração constitucional se fará necessária, "porque ninguém garante que o sucessor do Presidente Figueiredo pensará da mesma forma".

Estamos certos de que, no particular, os dois governadores nordestinos — filiados ao partido majoritário — interpretam as aspirações de todo o Nordeste, daí a apresentação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que conjuga os dois mais importantes reclamos daquela região crítica do País.

A proposta de emenda foi assinada pelo **quorum** constitucional de Senadores e de Deputados. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta proposta segue-se a uma outra que apresentei, há dois anos passados, logo que assumi a minha cadeira no Senado Federal, na qual preconizava a vinculação de cerca de 5% da renda tributária federal, em favor do Nordeste, para o custeio de projetos de irrigação.

Naquela oportunidade, infelizmente, não tive como conseguir a sua aprovação apesar de ter ouvido declarações favoráveis do próprio Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, em conversa que tivemos durante uma reunião da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal. Mas, lamentavelmente, persistiu, na ocasião, a falta de **quorum**, como acontece agora com esta proposta de emenda constitucional.

Vejam V. Ex.^{as} que procurei, tão-somente, agora, colocar no papel o que foram as reivindicações dos governadores nordestinos e, sobretudo, de governadores que não pertencem ao meu Partido, mas ao PDS, alinhados com o pensamento do Governo, como o Sr. Virgílio Távora e o Sr. Antônio Carlos Magalhães, que exigiram, por ocasião da visita do Senhor Presidente da República à SUDENE, numa reunião extraordinária, que fossem inseridas na Constituição as duas exigências, isto é que 30% dos investimentos federais fossem destinados ao Nordeste no prazo de 10 anos e, assim, que se fixasse um diferencial tributário de 15% em favor da região.

Estas medidas vêm ao encontro, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, do pensamento inclusive do Líder do PDS no Senado, o Sr. Senador Nilo Coelho, que, ao ser convidado para assumir aquelas altas funções, chegou a proclamar que só o faria se o Governo Federal se comprometesse com um tratamento diferenciado em relação com Nordeste brasileiro.

Infelizmente, isso não vem acontecendo a não ser em matéria de juros para financiamentos agropecuários. No mais, não vejo até agora nenhum tratamento diferenciado para o Nordeste brasileiro.

O que há apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que por ocasião das secas que vêm se sucedendo — já estamos praticamente no 4º ano de seca — seguindo inclusive as previsões do CTA — é a aplicação maciça de recursos em planos de emergência que, de concreto, nada deixam no Nordeste em relação ao seu desenvolvimento econômico: apenas atendem ao socorro de populações flageladas, mas o que fica do investimento é pouquíssimo, é quase nada. Enquanto isso, a nossa região cada vez mais se empobrece, a SUDENE cada vez mais se esvazia, e como disse na minha justificativa, as diferenças entre as regiões brasileiras, sobretudo entre o Nordeste e o Centro-Sul do País, são cada vez maiores, com testemunho de que realmente não há, por parte do Governo Federal, um propósito deliberado de implantar, no Brasil, um projeto de desenvolvimento integrado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A proposta de emenda à Constituição exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência de **quorum** em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 74.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE ABRIL DE 1982

4.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PORTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Caval-

cante — Gilvan Rocha — Passos Porto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Darzi — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemburg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcelo Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB;

Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívio Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 35 Srs. Senadores e 398 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n.ºs 26 e 27, de 1982-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.ºs 1.904 e 1.905, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda a Constituição n.º 74, de 1981, que destina 12% do orçamento da União à educação, e determina outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 171, de 1981-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 20 de abril, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Mais uma vez, por falta de **quorum**, deixa-se de proceder à chamada para votação da referida emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — **COMPLEMENTAR** (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece, de acordo com o art. 151 e seu parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, casos de inelegibilidade, e dá outras providências, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 1, de 1982-CN.

Incide o veto sobre a expressão: "... com declaração expressa impõe a pena acessória de inelegibilidade...", do art. 1.º do Projeto.

Em discussão a parte vetada. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vetada exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)